



# MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 113/2024**

**ADITAMENTO Nº 04 de 04 DE NOVEMBRO DE 2025**

#### **CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.**

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.226.214/0001-19, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDREIA MOREIRA MARTINS**, brasileira, Solteira, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 34.758.570-x, e do CPF nº 316.603.528-19, residente e domiciliada na cidade de Pindamonhangaba – SP, na Rua Mario Jacintho da Silva, nº 285, Bairro Vila Prado, doravante simplesmente designada **CONVENENTE**, e de outro **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Rua Diamante Preto, nº 47, Bairro Chácara Califórnia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.029.101/0001-78, Inscrição Estadual nº 140.997.309.1187, neste ato representada Diretora Executiva, Sra. **ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade nº 13.889.606-9, inscrito no CPF/MF sob nº 076.121.298-17, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente aditamento contratual, como segue:

**01** - O presente instrumento de aditamento contratual é celebrado nos termos expressos do **CONTRATO Nº 113/2024 (Chamamento Público nº 004/2022 - PMP 2634/2022)**, de acordo com as normas emanadas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, cumulados com a Lei Municipal nº 5.801/2015, e conforme artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, adita-se o item 7.1 do contrato, em mais **03 (três) meses**, prorrogando-se, assim, o contrato até **05/02/2026**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

**02 - REVISÃO** dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atendimento ao solicitado pela CONTRATADA através do ofício 243/2025 de 07 de outubro de 2025, conforme documentos técnicos e justificativa analisados e pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, o valor mensal de **R\$ 3.836.272,73 (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)** e que com as aplicações do IPC-FIPE (calculado pela Contadora da Saúde no importe de **5,41%** - conforme Doc. Anexo) e somado à solicitação de reequilíbrio financeiro (no importe de **R\$ 504.719,98 (quinhentos e quatro mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)** – conforme justificativa e documentos anexados na nota interna do despacho 230 deste expediente) passará a ser de **R\$ 4.548.535,06 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos)**, sendo o valor total contrato de **R\$ 13.645.605,18 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e dezoito centavos)**, para o período de **05/11/2025 a 05/02/2026**.



**MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**03** – Ficam mantidas todas as cláusulas constantes no ajuste originário, com exceção da acima mencionadas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam digitalmente o presente instrumento contratual, conforme MP nº 2.200 de 24 de agosto de 2001, em igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Pindamonhangaba, 04 de novembro de 2025.

**ANDREIA MOREIRA MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde

**ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA**  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A12C-E7C4-3708-708B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FENIX DO BRASIL SAÚDE (CNPJ 64.029.101/0001-78) em 04/11/2025 09:08:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA (CPF 076.XXX.XXX-17) em 05/11/2025 09:56:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANDREIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 05/11/2025 13:16:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FENIX DO BRASIL SAÚDE (CNPJ 64.029.101/0001-78) em 06/11/2025 07:19:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/A12C-E7C4-3708-708B>